



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 201/2019-PRA, DE 02 DE MAIO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.074258/2018-10, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento do Edital PE 135/2018;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 60/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa **ALVES E SARTOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Souza Naves, nº 3223, Centro, Cascavel/PR, CEP 85802-080, devidamente inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 07.724.523/0001-20, fundamentado pelo Edital PE 135/2018, na inobservância do título n.º 7, subtítulo n.º 7.2, a penalidade nos seguintes termos:

- *Multa no valor de R\$ 111,54 (cento e onze reais e cinquenta e quatro centavos) correspondente a 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho, com fundamento nos subitens nos termos do Título 10.1.3, alínea "a" e 17.1.3.1 do Edital de PE nº 135/2018, c/c artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 05/05/2019, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1766857** e o código CRC **ABDC84F0**.

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 02/05/2019 10:57:38.